



Custos com instalações e custos administrativos

Índice

1. Contexto.....	2
2. Definição	2
3. Princípios gerais	2
4. Formas de reembolso	2
5. Elementos incluídos na categoria de custos com instalações e custos administrativos	2
6. Pista de auditoria.....	3

1. Contexto

As normas de elegibilidade dos custos com instalações e custos administrativos no Programa Sudoe assentam principalmente nas disposições do Regulamento (UE) 2021/1060, em particular no artigo 54º " Financiamento por taxa fixa para custos indiretos no quadro de subvenções ", e no artigo 40º do Regulamento (CE) 2021/1059, Interreg " Custos com instalações e custos administrativos ".

2. Definição

Custos com instalações e custos administrativos do beneficiário que estão relacionados com a execução das tarefas do projeto.

3. Princípios gerais

As despesas incluídas nesta categoria podem ser diretas ou indiretas:

- ↳ Despesas diretas, que podem ser atribuídas diretamente ao projeto, e que são identificadas pelo beneficiário, de acordo com as normas de contabilidade e com as normas internas da entidade.
- ↳ Despesas indiretas, que não podem ser atribuídas completamente ao projeto, mas sim a várias atividades do beneficiário, incluindo as que não têm vínculo com o projeto.

4. Formas de reembolso

O Programa Sudoe reembolsará, a nível de beneficiário, os custos com instalações e custos administrativos **a uma taxa fixa de 15% sobre os custos diretos de pessoal**, exceto se alguma entidade decida não declarar este tipo de despesas.

Tal como especificado no ponto 7 da ficha 8.1 "custos de pessoal", os custos de pessoal para o pessoal colocado à disposição, nas modalidades 2, 3 e 4, não são incluídos na base de cálculo da taxa fixa de 15%.

Tanto nos documentos de programação do projeto (plano financeiro) como nos de declaração de despesas, calcular-se-á automaticamente o montante elegível.

5. Elementos incluídos na categoria de custos com instalações e custos administrativos

O artigo 40º do Regulamento (UE) nº 2021/1059 estabelece numa lista os elementos incluídos nesta categoria de despesas:

- ↳ Arrendamento de escritórios;
- ↳ Seguros e impostos relativos aos imóveis onde o pessoal está instalado e ao equipamento de escritório (por exemplo, seguros contra incêndio ou roubo);

- 📌 Serviços essenciais (por exemplo, eletricidade, aquecimento e água);
- 📌 Material de escritório;
- 📌 Contabilidade geral realizada na própria organização do beneficiário;
- 📌 Arquivos;
- 📌 Manutenção, limpeza e reparações;
- 📌 Segurança;
- 📌 Sistemas informáticos;
- 📌 Comunicações (por exemplo, telefone, fax, Internet, serviços postais e cartões de visita);
- 📌 Encargos bancários relativos à abertura e gestão de contas, nos casos em que a execução de uma operação exija a abertura de uma conta separada; e
- 📌 Encargos relativos a transações financeiras transnacionais.

Consequentemente, todos estes elementos estarão englobados nesta categoria, e logicamente não poderão ser declarados em nenhuma outra.

Precisões:

- 📌 As despesas de equipamentos informáticos, hardware e software, assim como mobiliário e acessórios podem ser elegíveis na categoria 5 “Custos de equipamento” apenas se a sua imputação responde a um objetivo específico do projeto (ver ficha 8.5); mas de forma geral, estas despesas entram na categoria 8.2.
- 📌 As despesas de controlo e auditoria (como os relativos aos controlos de primeiro nível) não se incluem nesta categoria, e sim na categoria 4 “Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos”.
- 📌 Isto inclui as despesas decorrentes dos controlos de primeiro nível a serem efetuados pelos beneficiários do Programa, de acordo com o funcionamento do circuito financeiro.
- 📌 As despesas decorrentes, se aplicável, da obtenção de assinatura digital devem ser incluídas nesta categoria.

6. Pista de auditoria

No âmbito de aplicação da taxa fixa (custo simplificado) dos custos diretos de pessoal, não é necessário documentar a despesa elegível em eSudoe para efeitos da declaração de despesas.

No entanto, recomenda-se aos beneficiários que conservem elementos que permitam demonstrar a existência de custos com instalações e administrativos (despesas, atividades, etc).